

# NOTA CONJUNTA DAS ENTIDADES MÉDICAS DO AMAPÁ CONTRA OS PROJETOS DE LEI 3.252/20 E 881/21

---

**Excelentíssimos Deputados Federais pelo Estado do Amapá,**

**Excelentíssimos Senadores da República pelo Estado do Amapá.**

As **entidades médicas do Amapá**, que em conjunto subscrevem a presente nota, manifestam preocupação e repudiam a movimentação para aprovação dos Projetos de Lei 3252/20 e 881/21 que autorizam contratar médicos diplomados no exterior, sem comprovação de suas habilidades pelo REVALIDA e sem registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), para atuarem no atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19.

Nobres Parlamentares, os médicos do Amapá solicitam que votem contra os Projetos de Lei nº 3.252/20 e 881/21 e outros que, eventualmente, possam também contrariar as regras vigentes para revalidação de diplomas médicos emitidos no exterior. Esses Projetos são contra os interesses da classe médica amapaense e colocam em risco a saúde do povo amapaense.

O REVALIDA é aplicado pelo ministério de educação (MEC) por meio do instituto Anísio Teixeira (INEP) que é uma autarquia federal isenta. Todos países sérios e democráticos exigem revalidação, é assim na América do Norte, Europa, Ásia e em nos nossos países vizinhos.

Um piloto de avião, antes de ser contratado por uma empresa aérea, necessita demonstrar que sabe pilotar, comprovar sua habilidade para transportar com segurança os passageiros. Os advogados formados no Brasil são submetidos as provas da OAB para atuarem livremente. Médicos estrangeiros e brasileiros, formados no exterior, sempre foram bem-vindos ao nosso país, porém obrigatoriamente precisam demonstrar suas habilidades.

Não é verdade que médicos recém-formados no exterior irão reforçar as UTIs COVID. O profissional médico para exercer função tão complexa que envolve o atendimento de doentes em estado crítico, máquinas de hemodiálise, respiradores, entre outros, precisam de treinamento prévio em UTI.

Na verdade, além profissionais de saúde habilitados precisamos de estrutura e insumos. A vacinação já avança e nos próximos meses já perceberemos os reflexos positivos, com a queda de casos sobre a população, principalmente a sua parcela mais suscetível.

O Conselho Federal de Medicina, os Conselhos Regionais de Medicina, a Associação Médica Brasileira e demais entidades médicas não discriminam países, simplesmente defendem a



necessidade de comprovação das habilidades, do conhecimento teórico e prático do profissional através da revalidação do diploma.

Rogamos aos nobres parlamentares amapaenses que valorizem os médicos do nosso estado e do Brasil, juntos com enfermeiros, técnicos, fisioterapeutas e outros profissionais enfrentam a COVID-19 diariamente, expondo suas vidas e de seus familiares.

Por todo o exposto, os **médicos amapaenses** pedem que Vossas Excelências **digam NÃO ao PL 3252/2020 e ao PL 881/21**, com o que estarão dizendo **SIM** aos médicos formados no Brasil e a todos os médicos brasileiros e estrangeiros formados no exterior que revalidaram seus diplomas conforme a lei.

Respeitosamente,

Macapá/AP, 01 de maio de 2021.

**Dr. Eduardo Monteiro - CRM/AP 979**

*Presidente do Conselho Regional de Medicina do Amapá*

**Dr. José Mauro Secco - CRM/AP 426**

*Presidente da Associação Médica Brasileira - Regional Amapá*

**Dra. Maria Teresa Renó Gonçalves - CRM/AP 384**

*Vice-presidente do Conselho Regional de Medicina e Conselheira Federal do CFM*

**Dr. Marco Túlio Muniz Franco - CRM/AP 994**

*Conselheiro Federal do CFM, Comissão de Assuntos Políticos do CRM-AP*

**Dr. Luiz Alberto Dourado Nogueira - CRM/AP 195**

*Presidente da Academia Amapaense de Medicina*

**Dra. Melissa D'Almeida Gomes dos Santos - CRM/AP 650**

*Conselheira Regional, Comissão de Assuntos Políticos do CRM-AP*

**Dr. Max Alcolumbre Pinto – CRM/AP 1376**

*Conselheiro Regional, Comissão de Assuntos Políticos do CRM-AP*

**Dr. Renato Melo Brazão Pinheiro Borges – CRM/AP 1321**

*Conselheiro Regional, Comissão de Assuntos Políticos do CRM-AP*



**Dr. Pedromar Valadares Melo CRM AP/698**

*Conselheiro Regional, Presidente do comitê médico de enfrentamento à COVID-19-Amapá*

**Dr. José Maria Oliveira de Azevedo – CRM/AP 654**

*Presidente da Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia-Amapá*

**Dr. Fernando Antônio do Nascimento e Nascimento CRM/AP 642**

*Ex-presidente do Sindicato dos Médicos do Amapá*

**Prof. Dr. Aljerry Dias, do Rêgo CRM AP/441**

*Professor do curso de medicina da Universidade Federal do Amapá*

